



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

EDITAL 2022

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA GRUPO DE PESQUISA

*Edital de seleção de acadêmicos (as) para participar do Grupo de Pesquisa sobre “**Família, Sucessões, Criança e Adolescente e Direitos Transindividuais**”, junto ao Programa de Mestrado em Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o desenvolvimento sob a Coordenação do **Prof. Dr. Conrado Paulino da Rosa**.*

I – EMENTA

Família e direitos transindividuais. Efetivação da Doutrina da Proteção Integral da criança, do adolescente, do jovem e do idoso. A proteção dos interesses individuais, difusos e coletivos relativos à infância e à adolescência. Pessoa com deficiência no âmbito das relações familiares e sucessórias. Vulnerabilidades no contexto familiar. O Ministério Público e tutela jurisdicional coletiva de crianças, adolescentes e idosos.

II – DO PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

O projeto tem como escopo a análise da família enquanto base da sociedade e núcleo titular de especial proteção do Estado buscar-se-á debater a proteção dos integrantes da unidade familiar, com foco na proteção dos direitos transindividuais acerca das vulnerabilidades decorrentes de gênero, orientação sexual, bem como a efetivação da Proteção Integral de Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos.

III – DO OBJETIVO DA PESQUISA

O *objetivo geral* é verificar a influência do fenômeno da constitucionalização do direito civil frente aos direitos familiares, sucessórios e da criança e do adolescente. Os *objetivos específicos* podem ser assim resumidos: a) estudar o papel da jurisprudência frente ao arcabouço legislativo



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

existente; b) investigar os métodos de efetivação da Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente; c) identificar os meios para a efetivação dos Direitos Transindividuais no que tange aos conflitos familiares e sucessórios.

IV – DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE ESTUDOS

As atividades do Grupo de Pesquisa têm a duração de um ano letivo, quinzenalmente às terças-feiras, das 17h30min às 19h.

No primeiro semestre serão realizadas palestras com professores convidados sobre temas atinentes ao objeto do grupo, seguido de debate com os professores e os pesquisadores. O professor e a temática de cada encontro serão previamente informados aos participantes do grupo, com a finalidade de que possam se preparar para o melhor aproveitamento do encontro, sobretudo do diálogo com os docentes ao final de cada exposição.

No segundo semestre os pesquisadores realizarão, em grupos, a apresentação de seminários com temas predeterminados pelo Coordenador do Grupo. Tanto a formação dos grupos, quanto a indicação e distribuição dos temas, serão de responsabilidade do Coordenador do Grupo, que informará aos pesquisadores, com antecedência, as datas de apresentação, formação dos grupos e temática. Cada grupo, na data aprazada para apresentação de seu seminário, deverá enviar aos colegas e ao Coordenador do Grupo um roteiro da sua apresentação (*handout*), descrevendo os pontos que serão abordados e a bibliografia consultada. Os seminários deverão contar com cerca de 30 minutos, focando, preferencialmente, nos aspectos polêmicos e contemporaneamente debatidos sobre a temática examinada. Ao final de cada seminário será realizado um debate com os demais pesquisadores e Coordenador do Grupo.

Caso o pesquisador não possa apresentar o seminário na data aprazada, não tenha interesse em manter o vínculo com o grupo de pesquisa ou apresente qualquer dificuldade para manutenção das atividades aqui estabelecidas, deve contatar com a maior brevidade possível o Coordenador ou a Monitora do Grupo.



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

V - DOS RESULTADOS DA PESQUISA

A produção científica é requisito para certificação da participação neste Grupo. Os pesquisadores se comprometem a apresentar os resultados de suas pesquisas nos seguintes termos:

a) Aos graduandos é obrigatória a participação no *XI Salão de Iniciação Científica da FMP* e no *V Encontro Interinstitucional de Grupos de Pesquisa – EGRUPE*, bem como nos eventos da Rede de Pesquisa em Direito de Família e Sucessões (REFAM).

b) Aos graduados é obrigatória a participação no *VII Seminário Nacional de Tutelas à Efetivação de Bens Indisponíveis* ou no *VI Seminário Internacional Tutelas à Efetivação de Bens Indisponíveis*, ambos promovidos pela FMP, no *V Encontro Interinstitucional de Grupos de Pesquisa – EGRUPE*, bem como nos eventos da Rede de Pesquisa em Direito de Família e Sucessões (REFAM)

Além dos eventos de participação obrigatórios acima descritos, os integrantes do grupo poderão participar de outros eventos e publicações condizentes com o objeto de estudo do Grupo, indicados pelo Coordenador ou pela Monitora do Grupo, ou ainda pelo participante, desde que autorizado pelo Coordenador do Grupo.

Apenas aos pesquisadores que concluírem as atividades com sucesso será outorgada, após a apresentação dos resultados, a carta de participação no grupo de estudos e, no caso de graduandos da FMP, serão concedidas horas complementares na modalidade pesquisa. Pela natureza do grupo, a mera frequência nos encontros não proporciona, por si só, horas de atividade complementar, ainda que de forma parcial.

VI – DAS VAGAS

A composição do grupo atenderá ao seguinte número de vagas:

6 (seis) Acadêmicos da graduação (número inicial, prevendo-se, com o tempo, um maior número de participantes);



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

4 (quatro) Alunos da pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* (a depender da intersecção dos conteúdos do curso ao qual vinculado com o objeto da pesquisa).

4 (quatro) Alunos de Público externo (a depender do número total de inscritos);

VI – DOS REQUISITOS DO ACADÊMICO (A) DA GRADUAÇÃO

a) Ser acadêmico legalmente matriculado no Curso de Direito ofertado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

b) Ter cursado, com aproveitamento, as disciplinas de Hermenêutica Jurídica, Teoria da Argumentação Jurídica e Civil V.

c) Apresentar excelência na nota final de avaliação das disciplinas arroladas no item 2.

d) Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de, pelo menos, três eventos científicos no período e a publicação de, pelo menos, um artigo científico, apresentando trabalho resultante da pesquisa.

e) Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.

VII – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

a) Ser acadêmico legalmente matriculado na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público no curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, ou também em outra instituição nos seguintes cursos:

I. Curso de Especialização em Direito de Família e Sucessões;

II. Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente;

II. Curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil.

b) Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de, pelo menos, três eventos científicos no período e a publicação de, pelo menos, um artigo científico, apresentando trabalho resultante da pesquisa.



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

c) Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.

VIII – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO EXTERNO

a) Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de, pelo menos, três eventos científicos no período e a publicação de, pelo menos, um artigo científico, apresentando trabalho resultante da pesquisa.

b) Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.

IX – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção e classificação dos interessados serão realizadas a partir do seguinte critério:

a) Estudo do Histórico Escolar, com peso de 2 (dois).

b) Análise da justificativa de participação e Currículo Lattes, com peso 3 (três).

c) Apresentação de projeto de pesquisa, com peso 5 (cinco).

O projeto de pesquisa a ser apresentado, contendo entre 5 e 15 páginas, deve obedecer ao modelo do Anexo I e ser enviado ao e-mail fernanda@conradopaulinoadv.com.br, até as 23h59min do dia 15 de março de 2022. O envio do projeto não dispensa a inscrição no site da FMP, nos termos do item X deste edital, sendo necessária as duas providências para a participação no processo seletivo.

A avaliação do projeto levará o domínio da língua portuguesa, a capacidade argumentativa e a afinidade com o tema desenvolvido e sua pertinência com o escopo do grupo de pesquisa. O candidato, se aprovado, desenvolverá a pesquisa proposta no projeto durante o ano do grupo de pesquisa, com a confecção de artigo científico, resumo e/ou resumo expandido. O pesquisador poderá alterar o tema apresentado no curso do ano, porém deve informar ao Coordenador do Grupo, apresentando novo projeto de pesquisa.



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

X – DA CONCESSÃO DE BOLSA

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um dos discentes da FMP participantes do grupo de estudos, selecionado pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos participantes somados à análise das condições socioeconômicas. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá s 6 (seis) créditos de desconto, distribuídos na proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, para aluno da Graduação em Direito; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares, para aluno de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; e 5% (cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares para aluno do curso de Mestrado em Direito. O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do acadêmico com o grupo de estudos. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de falta nos encontros ou de não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da Faculdade de Direito da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

XI – DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas de 21 de fevereiro a 15 de março de 2022. Os candidatos deverão acessar o site da FMP pelo link: <https://fmp.edu.br/eventos/inscricoes-abertas-para-o-grupo-pesquisa-do-mestrado/> e clicar no campo “Inscreva-se”.

XII – DA DURAÇÃO DO PROJETO

A duração prevista do Projeto de Pesquisa é de um ano, podendo haver prorrogação por igual período, devidamente justificada nos termos da Resolução 002/09, art. 9º.

O grupo se instalará com o mínimo de (2) dois alunos.



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

XIII- DOS ENCONTROS DO GRUPO

Os encontros ocorrerão a cada quatorze dias, portanto, em semanas intercaladas, entre 17h30min e 19h, **ocorrendo às terças-feiras**, presencialmente, na FMP. Os encontros terão transmissão síncrona, possibilitando que os pesquisadores de outros estados possam participar de forma remota.

Datas dos encontros
Abril: 5 e 19
Mai: 3 e 17 e 31
Junho: 14 e 28
Julho: 5
Agosto: 9 e 23
Setembro: 13 e 27
Outubro: 4 e 25
Novembro: 8 e 22

XIII – DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO

Será extinto o vínculo do (a) acadêmico (a) que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

- Faltar de forma injustificada por três encontros;
- Chegar reiteradamente atrasado (a) nos encontros ou sair antes de seu término, de forma injustificada;
- Evidenciar desinteresse nas leituras, nos debates e nas atividades propostas pelo Grupo de Pesquisa;
- Não apresentar o seminário na data apazada de forma injustificada;



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

e) Não apresentar os resultados das pesquisas desenvolvidas no Grupo na forma exposta neste Edital.

XVI – DO CALENDÁRIO

O requerimento e os documentos indicados devem ser protocolados junto ao setor de atendimento da Faculdade no período de inscrição.

- a) **Período de inscrição:** 21 de fevereiro a 15 de março de 2022.
- b) **Seleção e Julgamento:** 17 de março de 2022.
- c) **Divulgação de Resultado:** até 18 de março de 2022.
- d) **Início efetivo dos trabalhos:** 06 de abril de 2022.

XV – DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção garante-se ao interessado um pedido de reconsideração ao professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado com as respectivas razões dentro de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

A publicação da decisão de reconsideração deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do pedido ao professor, devendo o candidato ter acesso à motivação respectiva.

Casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, ouvidos o Coordenador do Curso e o Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital será lançado anualmente, exceto se houver necessidade de recomposição, quando será lançado edital extra no curso do projeto.

Os (as) interessados (as) no presente processo seletivo podem procurar maiores informações junto ao setor de Mestrado da Faculdade:



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90010-350

Fone: (51) 3027-6540 mestrado@fmp.com.br

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.

Gilberto Thums

Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA PARA PROCESSO SELETIVO

GRUPO DE PESQUISA FAMÍLIA, SUCESSÕES, CRIANÇA E ADOLESCENTE E DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Profissão:

Grau de formação:

* indicar se é aluno da graduação, especialização ou mestrado. Caso esteja em andamento, informe. Por exemplo: especialização em família e sucessões, cursando **ou** especialização em família e sucessões, cursando.

Instituição de formação:

*indicar qual a instituição de ensino da formação acima indicada.

Link para currículo Lattes:

*indicar o link presente no corpo do lattes, não o extraído da barra do navegador.

Cidade e estado de residência:

Celular com ddd:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1 Tema do projeto

2 Problema de pesquisa

3 Justificativa e relevância do tema

4 Objetivos geral e específicos da pesquisa

5 Metodologia da pesquisa

6 Referencial teórico



Faculdade de Direito da

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 130, de 27/02/2013 – DOU de 28/02/2013.

Pós Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Direito

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

Referências